



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 04/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Claudinei Rech, Prefeito Municipal em exercício, por este Edital, torna pública a presente retificação do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2023, conforme segue:

1. Retifica-se a escolaridade exigida dos cargos de Professor, que passam a ser conforme segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
10	Professor/ Artes	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica. Habilitação específica para exercício da atividade.	01+CR	20 horas	2.131,65
11	Professor/ Ciências	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica. Habilitação específica para exercício da atividade.	01+CR	20 horas	2.131,65
12	Professor/ Educação Física	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica. Habilitação específica para exercício da atividade.	01+CR	20 horas	2.131,65
13	Professor/ Geografia	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica. Habilitação específica para exercício da atividade.	01+CR	20 horas	2.131,65
14	Professor/ História	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica. Habilitação específica para exercício da atividade.	01+CR	20 horas	2.131,65
15	Professor/ Língua Inglesa	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica. Habilitação específica para exercício da atividade.	01+CR	20 horas	2.131,65

16	Professor/ Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica. Habilitação específica para exercício da atividade.	01+CR	20 horas	2.131,65
17	Professor/ Matemática	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica. Habilitação específica para exercício da atividade.	CR	20 horas	2.131,65

2. Inclui-se no item 2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, o subitem abaixo, conforme segue:

2.2.2.1 Quando o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior; em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Ibiraiaras, 27 de setembro de 2023.

Claudinei Rech

Prefeito em exercício